

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 084/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme classificação orçamentária abaixo:

2004.1375428.1022 - Fundo Municipal de Saúde

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
3111.02 - Diárias	5.000,00
3113.00 - Obrigações patronais	20.000,00
TOTAL	125.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito serão provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações integrantes do orçamento fiscal vigente, com fulcro no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 a saber:

2001.0307020.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
3192.00 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
4120.00 - Equipamentos e material permanente	5.000,00

2001.0307020.2004 - Manutenção das Assessorias e JSM

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
3111.02 - Diárias	5.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos	5.000,00

2001.0307023.2005 - Publicidade Oficial do Poder Executivo

3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
--	----------

2002.0307021.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3113.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3192.00 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
2002.0307021.2008 - Manutenção de convênios	
3132.00 - Outros serviços e encargos	10.000,00
2002.0307025.1002 - Investimentos em prédios e logradouros públicos	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
2002.0307217.1003 - Programa de Treinamento de Recursos Humanos	
3120.00 - Material de Consumo	5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos	5.000,00
2003.0842187.2015 - Encargos c/ alfabetização de jovens e adultos	
3113.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3120.00 - Material de Consumo	8.000,00
2003.0846021.2023 - Manutenção do departamento de desporto	
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
2003.0849252.2026 - Manutenção do ensino Especial	
3132.000 - Outros serviços e encargos	5.000,00
2004.1307021.2027 - Manutenção das atividades Administrativa Da SESMS	
3192.00 - Despesas de exercício anteriores	5.000,00
TOTAL	125.000,00

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 1.999.

Goianésia do Pará, 17 de Dezembro de 1999.

Ortêncio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de publicação desta Prefeitura, na mesma data.

OSWALDO CARDOSO
Chefe de Gabinete